



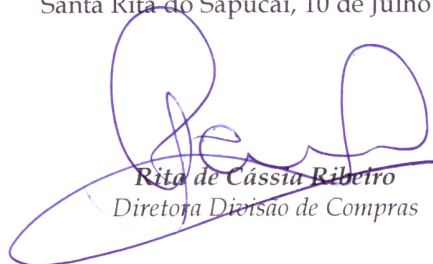
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação N°. 010/2023, Processo Licitatório PRC N.º 088/2023, a escolha do fornecedor **DENILSON MARCONDES VENÂNCIO** se deu pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, por NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO DENILSON MARCONDES VENÂNCIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NA ELABORAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO ATÉ SEGUNDA INSTÂNCIA DOS SEGUINTE FEITOS: A) ELABORAÇÃO E AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA JOSIAS MOISÉS COSTA, EM FACE DO LOTEAMENTO CLANDESTINO DENOMINADO CÔRREGO RASO II, SITUADO NA BR 459 KM 120, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, QUE O PERTENCE; B) ELABORAÇÃO E AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA BENEDITO RONALDO BORGES, EM FACE DO LOTEAMENTO CLANDESTINO DENOMINADO BALAIÓ 2, SITUADO NO BAIRRO BALAIÓ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, QUE O PERTENCE; C) DEFESA NA AÇÃO POPULAR AJUIZADA POR IVAN ALEXANDRE GONÇALVES AZEVEDO, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PROCESSO N° 5001751-52.2023.8.13.0596; D) DEFESA NA AÇÃO POPULAR AJUIZADA POR IVAN ALEXANDRE GONÇALVES AZEVEDO, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PROCESSO N° 5001820-84.2023.8.13.0596; E D) ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO TRIBUTÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022, INSTAURADO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, PARA EVIDENCIAR SUPOSTA FRAUDE FISCAL EM INCORPORAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PREDIAL.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de Julho 2023


Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras